

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Vereadores
Casa Cônego Estanislau Lostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, 44 - Centro - Pombos - PE
11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

1º TERMO ADITIVO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO
REFERENTE AO PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO AVENÇADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS E A
EMPRESA BETA INFORMÁTICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS**, Estado de Pernambuco, com sede Av. Joaquim Falcão, 44 - Centro - Pombos - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.862/0001-03 neste ato representada por sua Presidente Maria das Graças Bezerra, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado na no Engenho São João Novo, S/N, Zona Rural, Pombos/PE, portador de Identidade nº 1.625.956 SSP PE, CPF nº 165.454.274-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ nº. 24.448.730/0001-18, localizada à Rua Visconde de Inhaúma, 410, Caruaru - PE, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Rubens Ferreira de Lima, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, residente e domiciliado na rua Severino de Lima Sá, 69, Bairro Agamenon Magalhães, Caruaru - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, que resolvem, bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, referente ao contrato de prestação de serviço anteriormente avençado, a fim de prorrogá-lo por igual período conforme o art. 57, II, da Lei 8.666/93:

FUNDAMENTAÇÃO

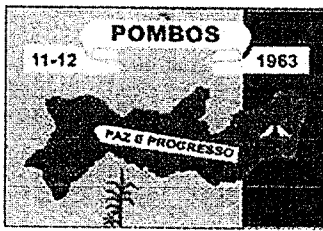
Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na necessidade de continuação da prestação de serviço e tendo em vista que a continuação do presente contrato mantém condições vantajosas para a administração e no disposto do art. 57, II, da lei Federal nº 8.666/93 bem como suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do contrato por período de 12 (doze) meses, com os mesmos objetos e características dos serviços, conforme contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a contratante pagará a contratada o valor da parcela reajustado pelo índice IGPM 3,1450% de R\$ 1.031,45 (Mil e trinta e um Reais e quarenta e cinco centavos) em 12 (doze) parcelas mais parcela adicional decorrente da elaboração da folha de décimo terceiro salário conforme edital, totalizando 13.408,85 (Treze Mil quatrocentos e oito Reais e oitenta e cinco centavos).



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Vereadores
Casa Cônego Estanislau Lostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, 44 - Centro - Pombos - PE
11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

Parágrafo único: Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal e de Recibo de Quitação durante o mês de execução do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do contrato irá de 22/06/2015 a 22/06/2016, perfazendo um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

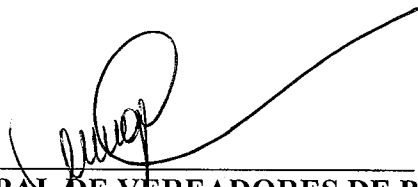
O presente Contrato será pago através de recursos oriundos da dotação orçamentária específica do orçamento de 2015.

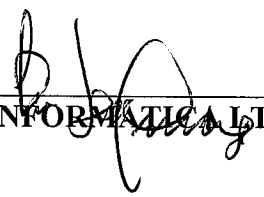
3.3.90.35 Serviços de Consultoria

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Pombos, 21 de junho de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS


BETA INFORMATICA LTDA EPP